



CÓDIGO DE ÉTICA

E

NORMA DE CONDUTA

HKM Empreendimentos e Participações Ltda.

Rod. Br 101 Norte – Km 245 – S/Nº - Galpão 01 - Área Lote H2

Calogi – Serra/ES - Cep. 29.180-090 - Tel. (27) 4102-3253 - 9970-6114

ÍNDICE:

• APRESENTAÇÃO DO GRUPO HKM -----	01
• PROPÓSITOS -----	01
• FUNÇÃO SOCIAL DO GRUPO HKM E SERVIÇO PÚBLICO-----	01
• PRINCÍPIOS -----	02
• FATORES COMPORTAMENTAIS -----	02
• INTEGRIDADE FÍSICA DOS COLABORADORES -----	02
• IGUALDADE DE TRATAMENTO E NÃO DISCRIMINAÇÃO -----	02
• LEGALIDADE E BOA-FÉ -----	03
• VERDADE E TRANSPARÊNCIA -----	03
• INTEGRIDADE -----	03
• RESPONSABILIDADE E EQUIDADE -----	03
• RELAÇÕES INTERNAS/RELACIONAMENTO INTERPESSOAL-----	03
• CONDUTA DISCIPLINAR -----	03
• PRESERVAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL -----	04
• POLÍTICAS PRÁTICAS -----	04
• CLIENTES -----	04
• COLABORADORES -----	05
• FORNECEDORES -----	05
• CONCORRENTES -----	06
• COMUNIDADE -----	06
• IMPRENSA -----	06
• DIREITOS DA GERÊNCIA -----	06
• INFORMAÇÕES DA SOCIEDADE -----	06
• PROPAGANDA E PUBLICIDADE -----	06
• USOS E REGISTRO DE INFORMAÇÕES -----	07
• USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO -----	07
• PROPRIEDADE INTELECTUAL -----	07
• MEIO AMBIENTE -----	08
• PROTOCOLO DE QUIOTO -----	08
• DISPOSIÇÕES GERAIS -----	08
• INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CÓDIGO DE ÉTICA -----	08

HKM Empreendimentos e Participações Ltda.

Rod. Br 101 Norte – Km 245 – S/Nº - Galpão 01 - Área Lote H2

Calogi – Serra/ES - Cep. 29.180-090 - Tel. (27) 4102-3253 - 9970-6114

APRESENTAÇÃO DO GRUPO HKM – Empreendimentos e Participações Ltda.

Este é o Código de Ética do GRUPO HKM, esse que define não só os princípios que orientam o trabalho e as relações na empresa, como também a conduta ética que cada profissional dessa Sociedade deve adotar para a elevação da qualidade dos produtos fabricados, bem como, de nossa contribuição para a sociedade brasileira.

O GRUPO HKM conduz suas atividades com base na honestidade e no comprometimento com a defesa dos princípios fundamentais de respeito à vida, buscando sempre a sua plena realização no acatamento às leis, estatutos e regulamentações, e seguindo práticas de proteção ao bem-estar do ser humano e do meio ambiente.

Este Código explicita o que consideramos ético, principalmente a integridade de nossas ações, o relacionamento de honestidade com clientes, colaboradores, fornecedores, imprensa, órgãos públicos, sócios e comunidade.

A) PROPÓSITOS

O presente Código de Ética tem como objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam negócios e relacionamentos durante o exercício diário das atividades, expressando nosso compromisso e respeito quanto:

1. Conduta ética perante às situações de conflito de interesses entre relações pessoais e profissionais;
2. Ao cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis ao nosso negócio;
3. À imediata manifestação sobre qualquer violação comprovada do Código de Ética.

Os princípios deste Código aplicam-se a todos os colaboradores da Sociedade, inclusive prestadores de serviços e consultores. O comprometimento com tais diretrizes é condição essencial para sintonizarmos o mesmo objetivo, e representa, em primeiro lugar, a adesão e responsabilidade de todos na defesa dos interesses da Sociedade.

A leitura e assimilação deste Código é dever de todo colaborador. Os demais grupos diretamente envolvidos nas atividades comerciais da Sociedade serão informados sobre a importância de sua adesão aos princípios aqui colocados. Cada gestor é responsável pela supervisão e garantia dos procedimentos, visando assegurar o conhecimento e a divulgação dos princípios éticos aplicáveis aos relacionamentos internos e externos sob sua responsabilidade.

Nesse sentido, deverá constituir e manter canais abertos para ouvir e agir sobre assuntos relativos às possíveis violações da política e práticas éticas dos negócios da Sociedade.

B) FUNÇÃO SOCIAL DO GRUPO HKM E SERVIÇO PÚBLICO

A HKM foi fundada em 2008 por profissionais do setor de metalmeccânica, tendo como experiência construída há mais de 20 anos, tendo como objetivo em atender a demanda crescente do mercado de metalomeccânica, no estado do Espírito Santo e no Brasil.

A HKM possui quadro de funcionários capacitados e qualificados de acordo com as exigências das empresas dos setores petroquímico, siderúrgico, mineração, papel e celulose.

1. PRINCÍPIOS

O compromisso com a satisfação dos clientes e a excelência das atividades são aspectos fundamentais para sustentação dos princípios e valores do GRUPO HKM.

Trabalhamos orientados por um profundo senso ético, que se realiza na condução moral de nossas ações com postura de empresa cidadã, conciliando os interesses de todos – sociedade, clientes, fornecedores, sócios e colaboradores –, valorizando o ser humano em todas essas relações, e orientando-nos pelos seguintes princípios:

- Respeito como base de todos os nossos relacionamentos;
- Honestidade e integridade na condução de nossos negócios;
- Humildade e coragem no enfrentamento dos desafios;
- Compromisso com a qualidade expressa na integridade dos produtos que comercializamos, bem como, na busca incansável da melhoria da qualidade de vida de nossa gente e de todos com os quais mantemos relacionamento;
- Responsabilidade na construção e preservação de nosso patrimônio físico e imagem;
- Clareza e precisão na divulgação de informações;
- Preservação e sustentação das condições ambientais, coibindo o mau uso, a depredação e o comprometimento dos recursos naturais e físicos.

1.1. Fatores Comportamentais

O GRUPO HKM e os seus Colaboradores têm como objetivo:

- Manter e Reforçar uma Atitude de Inovação;
- Desenvolver a Preservação Ambiental;
- Otimizar Recursos;
- Antecipar as necessidades do Mercado e suas expectativas;
- Estar atento à satisfação do Cliente, aferindo o seu grau de satisfação;
- Privilegiar a satisfação das necessidades do Cliente nas decisões operacionais;
- Proporcionar um Serviço de Excelência;

1.2. – Integridade física dos colaboradores

O Grupo HKM reconhece que o uso e abuso de drogas e bebidas são danosas a saúde e performance dos funcionários. Isso terá, por sua vez, um efeito adverso em termos de segurança, eficiência e produtividade da empresa.

A empresa por meio desta, impõe políticas de não uso de álcool, droga e fumo para manter um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo. Esta política se estenderá ao uso e abuso (incluindo posse, distribuição ou vendas) de bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho e uso e abuso (incluindo venda, posse ou tráfico) de drogas. Esta política protege a zona de não-fumante (escritório e fábricas) de acordo com as Leis Brasileiras.

1.3. Igualdade de tratamento e não discriminação

O GRUPO HKM e os seus Colaboradores não aceitam nem pactuam com qualquer forma de discriminação, seja em razão da raça, etnia, sexo, idade, deficiência física, convicção religiosa, tendência sexual, opinião ou filiação política, bem como, qualquer forma de assédio sexual ou psicológico, de conduta verbal ou física de humilhação, de coação ou ameaça.

1.4. Legalidade e Boa – Fé

O GRUPO HKM e os seus Colaboradores nas relações internas e externas observam as Normas, Regulamentos e Disposições Legais, no estrito cumprimento da Legalidade, pautando a sua conduta, quer por ação ou omissão, no respeito dos valores socialmente aceites e da boa-fé.

1.5. Verdade e Transparência

Nas relações internas e externas, o GRUPO HKM e os seus Colaboradores pautam-se pelos princípios da Verdade e da Transparência, rejeitando qualquer forma de atuação ludibriadora, quer por ação ou omissão, transfigurando a realidade.

1.6. Integridade

O GRUPO HKM e os seus Colaboradores atuam segundo critérios de Integridade, rejeitando quaisquer comportamentos que desrespeitem ou coloquem em crise os valores e princípios de retidão de procedimentos, legalidade, transparência, verdade, honestidade e zelo.

1.7. Responsabilidade e Eqüidade

Na sua missão, o GRUPO HKM e os seus Colaboradores atuam segundo critérios de avaliação da sua sustentabilidade, procurando de forma permanente a consecução dos objetivos da Empresa, nomeadamente através de:

- Otimização dos recursos disponíveis;
- Minimização do desperdício;
- Procura de excelência no serviço;
- Proteção ambiental;
- Desenvolvimento de projetos que assegurem o equilíbrio entre o custo e benefício, sem impor injustificado sacrifício.

1.8. Relações Internas / Relacionamento Interpessoal

Os Colaboradores do GRUPO HKM, observando os Valores e Princípios Estruturantes nas relações entre si, deverão:

- Agir com urbanidade, respeito, cooperação e lealdade;
- Desempenhar as tarefas com sentido de missão, procurando sempre a excelência do serviço;
- Prestar toda a colaboração e promover a cooperação e troca de informação entre as diferentes áreas da Empresa;
- Observar critérios objetivos na avaliação de desempenho e competências.

1.9. Conduta Disciplinar

O Grupo HKM entende que, funcionários que estiverem incapazes de executar suas tarefas de maneira aceitável em função de efeitos do álcool estarão sujeitos a ação disciplinar que pode culminar em demissão. Os funcionários sobre a influência do álcool estão proibidos de entrar na empresa.

O uso ou posse de drogas por funcionários estão estritamente proibidos. De acordo com as premissas da Empresa, nenhum funcionário deve estar sobre a influência de drogas ou transportar drogas. Os funcionários que estiverem violando esta norma de conduta estarão sujeitos a severa ação disciplinar, incluindo demissão e comunicação a polícia local.

O Grupo HKM se reserva no direito de proibir a entrada de qualquer tipo de drogas ilícitas nas dependências da empresa.

De acordo com as premissas legais, o Grupo HKM está no pleno direito de não aceitar aquele colaborador, caso o mesmo seja tornado culpado pelo poder público pelo uso, porte dentre outras formas de contatos com drogas ilícitas, podendo demitir o colaborador por justa causa caso o mesmo não venha a se adequar aos padrões da empresa.

Este procedimento se aplica a: subcontratados, contratados e visitantes.

Suspeitando ou não do colaborador, a empresa poderá realizar testes admitidos em lei nos seus funcionários, teste esse que poderá indicar ou não o consumo drogas, fato esse que venha a atrapalhar no rendimento do funcionário junto a empresa.

Não é permitido a nenhum colaborador fumar dentro dos galpões das fábricas e do escritório da Empresa. A Empresa segue estritamente a Política de Zona de Não-fumantes, de acordo com a legislação em vigor.

2. PRESERVAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

A reputação do GRUPO HKM é resultado coletivo, construído através de esforço, dedicação e trabalho árduo. Portanto, somos todos a imagem da confiança e credibilidade construída ao longo dos anos de existência da Sociedade. Essa é uma tarefa fundamental para continuarmos no caminho da excelência e construirmos um futuro melhor para os clientes, colaboradores e comunidades onde atuamos.

A imagem da Sociedade e de suas marcas comerciais devem ser construídas e preservadas diariamente por todos os colaboradores e prestadores de serviços como seu mais importante patrimônio. Qualquer ação ou atitude individual ou coletiva que comprometa a reputação e credibilidade dessa imagem será considerada violação grave e acarretará medidas severas.

3. POLÍTICAS E PRÁTICAS

3.1. Relacionamentos

A Sociedade não obterá vantagem por meio de favorecimentos ou decorrente de qualquer forma de incentivo ou benefício indevido. Como uma empresa cidadã, voltada para o estabelecimento de relações íntegras e responsáveis, reconhecemos como nossa tarefa primordial, o zelo por um ambiente de negócios, guiado pelo comprometimento ético com nossos parceiros internos e externos, na consolidação de princípios e práticas de relacionamento em conformidade com os objetivos de excelência, integridade e credibilidade da Sociedade.

Os princípios e as práticas que orientam nossos relacionamentos com os diferentes públicos expressam compromisso com os mais elevados padrões de conduta, tratando a todos com dignidade, respeito, honestidade e transparência.

3.1.1 Clientes

A Sociedade orgulha-se de ter um forte e respeitável relacionamento com seus clientes. Esse relacionamento é a chave do nosso sucesso, assegurando permanentemente a qualidade dos produtos, qualidade esta que se pauta pela responsabilidade na fabricação, oferecendo suporte para as práticas comerciais e obedecendo aos processos padronizados de fabricação e distribuição de produtos.

Assim, todos os processos relativos aos clientes devem ser tratados com a máxima atenção quanto:

- Ao tratamento e oferecimento de produtos com honestidade e respeito;
- Ao controle dos prazos de validade dos diferentes produtos;
- À correta aferição das condições de comercialização, conforme políticas estabelecidas pelos departamentos responsáveis;
- Ao controle das condições de preservação, segurança e armazenamento dos diferentes produtos.

Todas as decisões da Sociedade relativas ao relacionamento com os clientes serão tratadas com imparcialidade e livres de preconceito de qualquer natureza, obedecendo rigorosamente às leis e regulamentações estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

3.1.2. Colaboradores

A integridade ética de nossos colaboradores e prestadores de serviços é o principal requisito para o exercício competente das atividades profissionais e, importante diferencial para a excelência dos negócios. Aceitar, respeitar e tratar todos com igualdade, atitude de educação, cooperação e consideração, é condição fundamental para a realização de nossos objetivos.

Portanto, o convívio no ambiente de trabalho deve se alicerçar na conduta ética e respeito de todos colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, sócios – independente de posição hierárquica.

O GRUPO HKM considera o exercício da transparência nas relações com os seus colaboradores, questão fundamental para a construção de um ambiente de confiança mútua e responsabilidade em todos os níveis. Assim, sua política de comunicação privilegia o público interno no acesso às informações relacionadas à empresa, ao negócio e às ações de recursos humanos. É papel da liderança utilizar os canais de comunicação interna disponíveis para manter sua equipe atualizada.

A preservação da saúde e integridade física dos colaboradores e a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho são fundamentais. Todos os colaboradores e prestadores de serviços devem garantir condições de trabalho seguras e sadias, comprometendo-se com os procedimentos e instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde, e cumprindo rigorosamente às leis e normas internas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho.

3.1.3. Fornecedores

Os fornecedores são uma parte importante dos negócios da Sociedade, portanto devem ser íntegros na produção, entrega e prática dos contratos firmados, cumprindo de forma ética a confidencialidade das informações e as condições comerciais estabelecidas.

A Sociedade garantirá sempre as mais elevadas práticas éticas na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito os fornecedores, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que os mesmos mantêm com a empresa.

A Sociedade não admite que, no trato com fornecedores, qualquer colaborador ou prestador de serviços obtenha vantagem pessoal mediante influência de sua posição na empresa.

3.1.4. Concorrentes

A competitividade da Sociedade será exercida com base na nossa capacidade de negociação junto aos fornecedores e na gestão ética do negócio.

Nenhum colaborador está autorizado a fornecer informações ou discutir com concorrentes os planos de comercialização, promoção e divulgação dos nossos produtos.

A Sociedade não admite que seus colaboradores façam comentários difamatórios sobre os concorrentes, pois merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber.

3.1.5. Comunidade

Todos os colaboradores e prestadores de serviços devem agir com responsabilidade e em conformidade com os princípios éticos na defesa da imagem e da reputação da Sociedade, sempre e quando participarem de atividades junto à comunidade.

A Sociedade não admite, apóia ou estimula, pedidos de doações de qualquer natureza a fornecedores e/ou prestadores de serviços no sentido de prover recursos financeiros e/ou materiais para a realização de promoções, eventos, campanhas ou ações de cunho social à terceiros.

A Sociedade não admite a dotação de fundos ou apoios de qualquer natureza, para representantes ou militantes políticos.

3.1.6. Imprensa

A Sociedade não divulgará nenhuma informação referente a seus clientes, a menos que devidamente autorizada pelos mesmos. Somente a Diretoria ou colaboradores especificamente autorizados podem oferecer ou divulgar informações para os meios de comunicação ou outros órgãos.

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços zelar pela imagem e reputação da Sociedade. Não será permitido a nenhum colaborador dar qualquer tipo de entrevista ou consentir tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual, sem a necessária autorização.

3.1.7. Direitos da Gerência

A gerência/diretoria se reserva ao direito de alterar, modificar ou retirar esta política como e quando a gerência/diretoria julgue devido.

O colaborador que não cumprir esta política estará sujeito à ação disciplinar.

3.2. Informações da Sociedade

3.2.1. Propaganda e Publicidade

As ações de marketing e de publicidade da Sociedade são fundamentais na preservação da imagem de respeitabilidade e confiança do GRUPO HKM junto aos diferentes públicos, expressando a honestidade e a integridade das suas políticas e práticas.

Portanto, toda e qualquer informação, fato, evento, ou ação mercadológica deverá atender aos princípios aqui estabelecidos, e não deve, sob qualquer hipótese, levar a informações difamatórias, discriminadoras, falsas e/ou incorretas.

3.2.2. Uso e Registro das Informações

Os documentos, contratos, registros cadastrais, financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, projetos, pesquisas de opinião e de mercado, planos comerciais e de marketing, e programas de gerenciamento das informações – são de propriedade da HKM e não podem ser utilizados fora dela ou serem divulgados, a não ser que devidamente autorizados pela Diretoria/Conselho de Administração.

Todos os programas, planos e projetos, desenvolvidos ou criados durante o tempo de atividades junto à Sociedade são de propriedade do GRUPO HKM. Esse material somente poderá ser retirado ou divulgado quando do cumprimento de deveres da atividade profissional em nome da Sociedade e, deverá ser devolvido e mantido nos arquivos da mesma.

Cada colaborador e prestador de serviços, deve zelar para que as informações de propriedade do Grupo HKM fiquem devidamente protegidas e que assim não possam ser acessadas por pessoal não autorizado.

Conferências, palestras e apresentações referentes ao Grupo HKM ou contendo informações sobre as suas atividades só poderão ser realizadas mediante autorização prévia da Direção Executiva correspondente.

Qualquer solicitação externa ou de colaboradores para realização de trabalhos acadêmicos/escolares que tenham como foco as atividades da Sociedade, deverá ser autorizada pela respectiva Diretoria.

Todos os colaboradores são responsáveis pela informação segura e precisa contida nos registros e documentações que dão sustentação para as atividades da Sociedade, portanto devem assegurar a correção e adequação dos dados, bem como, devem manter e salvaguardar toda a documentação de acordo com os procedimentos estabelecidos e as exigências da política de controle e proteção dos ativos da Sociedade.

3.2.3. Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da Sociedade para uso exclusivo das atividades de seu interesse. A Sociedade reserva-se ao direito de controlar e monitorar o acesso à Internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação.

Todas as informações da Sociedade, passíveis de divulgação, estão disponíveis no nosso sítio eletrônico, portanto não se admite a transmissão pela Internet de qualquer informação ou documento interno, de caráter confidencial, exceto quando devidamente autorizado pela Diretoria.

3.2.4. Propriedade Intelectual

Os colaboradores devem proteger e salvaguardar as idéias, os programas, planos e projetos concebidos pela Sociedade ou desenvolvidos pelos colaboradores quando e durante o tempo de seu vínculo profissional.

3.3. Meio Ambiente

A Sociedade atuará em todas as localidades onde desenvolve atividades comerciais de forma a proteger o meio ambiente. Todos os colaboradores devem conduzir suas operações e seus projetos em conformidade com as regulamentações aplicáveis:

- Usando recursos naturais sem prejuízo ao meio ambiente;
- Armazenando e descartando resíduos de acordo com as normas e regulamentações sanitárias;
- Usando material reciclável, sempre que viável;
- Projetando novas instalações e reformas de modo a se integrarem, sem prejudicar o equilíbrio natural do ambiente;
- Selecionando matérias-primas e processos de fabricação cujo impacto negativo sobre o meio ambiente seja mínimo;
- Instalando equipamentos de controle e preservação das melhores condições ambientais, de forma a garantir a mínima poluição do ar, sonora e visual.

3.3.1. Protocolo de Quioto

O GRUPO HKM privilegia a aplicação de técnicas não poluentes, de monitorização ambiental e de racionalização de energia, defendendo a sustentabilidade e o desenvolvimento com respeito pelo ambiente, subscrevendo como objetivo estratégico, o “Protocolo de Quioto”.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Interpretação e Aplicação Subsidiária do Código de Ética

As disposições do presente Código de Ética e de Conduta devem ser interpretadas com o sentido e alcance dos valores e princípios estruturantes que as inspiram, não devendo delas retirar-se outro sentido que por qualquer forma desvirtue esses mesmos valores ou princípios.

O presente Código de Ética é um conjunto de regras éticas que se impõem à consciência coletiva como modelo comportamental.

Coordenação:

Charles Constancio Braga

Jurídico – HKM

Thiago Couto Pinto Pereira

Octávio Couto Pinto Pereira

Diretoria – HKM